



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 11/03/2019 | Edição: 47 | Seção: 3 | Página: 109
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nos artigos 32, 33 e 35 do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, e tendo em vista a decisão proferida na 502ª Reunião Ordinária de sua Diretoria Colegiada - DICO, de 26 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 9º da Resolução Normativa-RN nº 242, de 07 de dezembro de 2010, resolve realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA nos seguintes termos:

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de obter subsídios, informações, sugestões ou críticas relativas ao tema "Relacionamento e Contratualização entre Prestadores de Serviços de Saúde e Operadoras Privadas de Planos de Saúde".

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 22 março de 2019, das 9h às 18h, no Auditório da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (FECOMÉRCIO - RJ), situado na Rua Marquês de Abrantes, 99, Térreo - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 3º A participação na audiência pública dependerá de prévia inscrição, que poderá ser realizada por meio do link <https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default.asp?id=15>, até o dia 20 de março de 2019, condicionada a disponibilidade de vagas.

Art. 4º Após a inscrição será enviada uma confirmação de participação via e-mail, que deverá ser apresentada para ingressar na Audiência Pública.

Art. 5º Os documentos referentes à audiência pública poderão ser obtidos no sítio www.ans.gov.br, no menu Participação da Sociedade, item Audiências Públicas.

Art. 6º Após a realização da audiência pública, o Relatório de Audiência Pública será divulgado na página do sítio da ANS referida no artigo anterior.

Art. 7º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a ANS na edição da regulamentação setorial.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

